

EDITAL 08/2025 – PROGRAMA DE CULTURA
PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA
DO CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA DO PCG DA UNIDADE DO SESC LER EM
RORAINÓPOLIS

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 08/2025 – Programa De Cultura – Processo Interno de Seleção de Alunos para Concessão de Bolsa Permanência do Curso Livre de Formação de Fanfarra, da Unidade do Sesc Ler em Rorainópolis, contemplados pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório.

1. OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção interna de alunos contemplados pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para a concessão de Bolsa Permanência no Curso Livre de Formação de Fanfarra da Unidade do Sesc Ler em Rorainópolis, conforme aprovação no Edital Sesc nº 03/2025.

1.2. O Programa de Bolsa Permanência para os alunos do Curso de Formação de Fanfarra da Unidade do Sesc Ler em Rorainópolis busca incentivar a disciplina, a coordenação e o trabalho em equipe, além de estimular o engajamento dos alunos no curso. O programa proporciona uma vivência musical dinâmica e enriquecedora, incentivando a participação em apresentações e o fortalecimento da cultura musical.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem se inscrever candidatos que:

- I. Sejam alunos regularmente matriculados no Curso de Formação de Fanfarra do Sesc Ler Rorainópolis e contemplados pelo PCG;
- II. Tenham idade igual ou superior a 18 anos ou, se menores, estejam autorizados por um responsável legal;
- III. Atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital;
- IV. Comprometam-se com a carga horária e programação estabelecida pelo Sesc Roraima;
- V. Possuam frequência mínima de 75% no curso e 90% para manutenção da bolsa;
- VI. Tenham ciência de que a bolsa não configura vínculo empregatício;
- VII. Apresentem toda a documentação exigida no ato da convocação;
- VIII. Informem no ato da inscrição se possuem deficiência, preenchendo o campo específico;

- IX. Não se enquadrem nas restrições de parentesco com membros da comissão de seleção até o terceiro grau.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- I. **Primeira Etapa:** Inscrição, entrega da documentação, análise de documentos e divulgação do resultado;
- II. **Segunda Etapa:** Reunião presencial para orientação, assinatura do termo de concessão da bolsa e início das atividades.

3.2. O candidato que realizou sua matrícula no Curso de Formação de Fanfarra da Unidade do Sesc Ler em Rorainópolis em caráter extraordinário, conforme previsto no Edital 03/2025, poderá solicitar a Bolsa Permanência, também em caráter extraordinário.

3.1.1. É responsabilidade do candidato acompanhar e cumprir todas as etapas de seleção para a concessão da bolsa em caráter extraordinário, conforme descrito neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente, na Unidade do Sesc Ler em Rorainópolis - Av. Ayrton Senna, 3623, Campolândia, mediante o preenchimento dos anexos deste edital e a entrega dos documentos exigidos, dentro do prazo estipulado no cronograma.

4.2. Todas as informações fornecidas devem estar atualizadas e são de inteira responsabilidade do candidato ou, no caso de menores de idade, de seu responsável legal.

4.3. O Sesc Roraima não se responsabiliza por erros no preenchimento, ausência de documentação ou apresentação de documentos ilegíveis.

4.4. A inscrição implica a plena concordância com os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, os quais passam a integrar as obrigações do candidato. Além disso, pressupõe a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de desconhecimento em qualquer fase do processo ou na execução dos serviços.

5. DOS DIREITOS E DEVERES

5.1. **São direitos e deveres comuns** aos beneficiários da Bolsa Permanência:

- I. Ter conhecimento dos direitos e deveres estabelecidos neste edital.
- II. Ter conhecimento e plena concordância de que a concessão da Bolsa Permanência não configura vínculo empregatício nem prestação de serviço.
- III. Participar assídua e ativamente das aulas regulares do Curso de Formação de Fanfarra, da Unidade de Campo Sesc Ler em Rorainópolis, na condição de aluno regularmente matriculado.
- IV. Agir com responsabilidade, coerência e respeito em relação aos diversos públicos que frequentam os espaços do Sesc durante as programações e atividades.

- V. Apresentar-se com, no mínimo, uma hora de antecedência para eventos, apresentações e atividades artísticas e culturais propostas.
- VI. Ocupar a posição na formação de Fanfarra do Sesc conforme a orientação do instrutor ou colaborador responsável.
- VII. Representar, mediante solicitação do Sesc, os alunos do Curso de Formação de Fanfarra em apresentações, eventos e ações educativas.
- VIII. Manter-se informado sobre apresentações, ensaios e demais atividades do Curso de Formação de Fanfarra.
- IX. Justificar, de maneira clara e com comprovação, os motivos de atrasos em aulas, ensaios e apresentações.
- X. Justificar faltas às atividades formativas e artísticas mediante atestado médico, documento expedido por instituição educacional ou conforme previsto na legislação vigente.
- XI. Produzir, a cada dois meses, relatórios reflexivos para registrar e avaliar as atividades cotidianas do bolsista.
- XII. Integrar, obrigatoriamente, a Fanfarra do Sesc na condição de aluno.
- XIII. Ter disponibilidade de 08 horas semanais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares e ensaios Curso de Formação de Fanfarra.
- XIV. Participar das oficinas, cursos e ações formativas promovidas pela Cultura Sesc.
- XV. Estudar e executar o repertório definido pelo curso.
- XVI. Participar de atividades de prática de conjunto para o desenvolvimento de habilidades técnicas.
- XVII. Apresentar-se em intervenções artísticas, solo ou em conjunto, representando a Cultura Sesc/RR, quando solicitado.

6. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA

NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
25 (vinte e cinco)	8 horas	R\$400,00 (quatrocentos reais)

6.1. O período de vigência da bolsa será contado a partir da data de assinatura do termo de aceitação até 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) meses, conforme demanda apresentada pelo Sesc Roraima.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado será publicado no site <https://www.sescrr.com.br/cultura/editais-de-musica/>, conforme o cronograma do processo seletivo.

7.2. A convocação dos alunos aprovados e de seus responsáveis para a reunião de orientação e assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência será realizada a exclusivo critério do Sesc Roraima.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato convocado para qualquer fase do Processo Seletivo que não cumprir o prazo estipulado pelo Sesc Roraima será considerado desistente e automaticamente excluído das etapas subsequentes.
- 8.2. O aluno deverá cumprir a carga horária obrigatória das atividades do Curso Livre de Formação de Fanfarra do Sesc/Roraima, além de participar dos ensaios e apresentações extracurriculares. As apresentações poderão ocorrer de forma eventual e são parte integrante do processo de aprendizagem e vivência artística dos alunos.
- 8.3. Não serão aceitos processos incompletos ou entregues fora do prazo estabelecido, independentemente da justificativa apresentada.
- 8.4. O cancelamento da Bolsa Permanência, por qualquer motivo, impossibilitará o retorno do aluno à condição de bolsista.
- 8.5. Para comunicar a desistência da Bolsa Permanência, o candidato deverá comparecer à Unidade do Sesc Ler em Rorainópolis - Av. Ayrton Senna, 3623, Campolândia, para formalizar o pedido. Caso o candidato seja menor de idade, a desistência deverá ser comunicada pelo responsável legal. Em caso de constatação de evasão, o benefício será automaticamente cancelado.
- 8.6. As disposições deste Edital são válidas para o exercício de 2025, salvo se ocorrer algum evento que impossibilite a sua continuidade.
- 8.7. O candidato e/ou responsável legal que omitir ou prestar informações falsas, ou apresentar documentação falsa, terá a Bolsa Permanência cancelada, independentemente da categoria ou modalidade, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.8. Não será permitida a interposição de recursos contra o resultado publicado, e os processos de solicitação de bolsa indeferidos serão descartados.
- 8.9. Todos os anexos publicados são partes integrantes deste Edital.
- 8.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

9. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	11/04/2025	Publicação no site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da instituição.
Inscrições	14 a 16/04/2025 Das 14h às 18h, e 19h às 20h.	O candidato ou responsável legal deverá entregar os documentos na Unidade do Sesc Ler em Rorainópolis - Av. Ayrton Senna, 3623, Campolândia.
Publicação dos Inscritos	17/04/2025	Publicação no site do Sesc Roraima (sescrr.com.br) e nas redes sociais da instituição.

Período de Análise Documental	22 a 25/04/2025	Avaliação realizada pela Comissão Regional do PCG.
Divulgação do Resultado Final dos Contemplados	30/04/2025	Publicação da relação dos convocados no site do Sesc Roraima (sescrr.com.br).
Reunião de Orientação e Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa Permanência	05/05/2025	A reunião será realizada na Unidade do Sesc Ler em Rorainópolis - Av. Ayrton Senna, 3623, Campolândia. Conforme data e horário na divulgação.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2025.

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional do Sesc Roraima

ANEXO I – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA DO CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA DO PCG DA UNIDADE DO SESC LER EM RORAINÓPOLIS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Candidato(a):		Gênero:	
Data de Nascimento:		Idade:	
Inscrição realizada em processo seletivo: () Regular () Extraordinário			
Nome do(a) Responsável Legal (<i>se aplicável</i>):			
Endereço:			Nº:
Ponto de referência:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
E-mail:			
Contato para comunicação: () Responsável legal: _____ () Candidato(a) (se maior de idade): _____			
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____ Assinatura (<i>Assinar conforme a situação</i>): () Candidato(a) (se maior de idade): _____ () Responsável Legal (se menor de idade): _____			

☐ -----

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 08/2025 SESC - PROGRAMA DE CULTURA CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA DO CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE FANFARRA DO PCG DA UNIDADE DO SESC LER EM RORAINÓPOLIS	
Nome do(a) Candidato(a):	
Inscrição realizada em processo seletivo: () Regular () Extraordinário	
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____ Pelo(a) funcionário(a): _____	

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:	Data de Nascimento:
--------------------	---------------------

CHECK LIST DE DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA (APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)	
ANEXO I – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA	()
ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	()
CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ¹ <i>(do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de idade)</i>	()
COMPROVANTE BANCÁRIO <i>(Extrato bancário ou comprovante de transferência que conste agência e conta no nome do candidato ou do responsável legal, quando menor)</i>	()
CREDENCIAL SESC VÁLIDA PARA O ANO DE 2025	()

¹ Segundo a legislação, são aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte; Certidão de Nascimento no caso do menor de 12 anos; Registro Nacional Migratório – RNM; Registro Nacional de Estrangeiros – RNE; Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.